



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA  
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – [gabinete@ifc-videira.edu.br](mailto:gabinete@ifc-videira.edu.br)

**PORTARIA Nº 060/GAB/DG/CVID/IFC/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014**

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497; **ALÉCIO COMELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; **JANE SUZETE VALTER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901987; **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901189; **NÉLIO HENRIQUE NICOLETI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985990 e **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038, para comporem, sob a presidência da primeira, o Comitê de Extensão do IFC – Câmpus Videira.

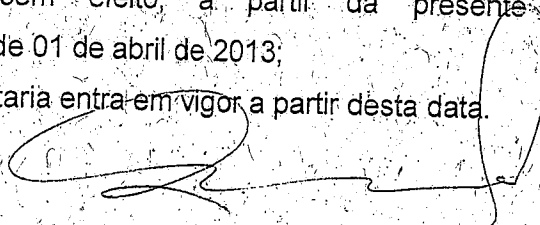
Art. 2º – Estabelecer as atribuições do Comitê acima designado, como segue:

- Participar das decisões ligadas à Extensão no Câmpus Videira;
- Proceder a avaliação dos Projetos de Extensão;
- Analisar os relatórios de extensão do Câmpus Videira;
- Participar da elaboração dos editais relacionados a Extensão no Câmpus Videira.

Art. 3º – O comitê deverá registrar seus trabalhos em ata.

Art. 4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 078/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 01 de abril de 2013;

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Raul Eduardo Fernandez Sales  
Diretor Geral *pro tempore* Substituto  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 112/2013-DOU 24/06/2013